

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00795 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 14.076.086,00 (quatorze milhões e setenta e seis mil e oitenta e seis reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
6007	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	150.000,00
6300	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	13.926.086,00
TOTAL			14.076.086,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de Dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único						Detalhamento das Dotações Orçamentárias				
PROCESSO : 6007						ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
				DA AÇÃO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0500	F	Suplementação	4440	1.500.0000	100.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0600	F	Suplementação	4450	1.500.0000	50.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	150.000,00

TOTAL DO PROCESSO

150.000,00

PROCESSO : 6300

ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
DA AÇÃO										
10	302	526	4528	Gestão de Emendas Parlamentares Estaduais da Saúde	9900	S	Suplementação	4441	1.500.0000	13.926.086,00
10	302	526	4528	Gestão de Emendas Parlamentares Estaduais da Saúde	9900	S	Anulação	3341	1.500.0000	13.926.086,00

Meta Física Ajustada Neste Processo

Termo de Compromisso Assinado (Unidade)

1,00

TOTAL DO PROCESSO

13.926.086,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).